

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 167/2011 - CIB

Goiânia, 06 de outubro de 2011.

Aprova AD REFERENDUM a implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS modalidade I, no Município de Cristalina.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - Que os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS são unidades de fundamental importância que visam, sobretudo, possibilitar a assistência, o reconhecimento humano e cidadania dos portadores de sofrimentos psíquicos;**
- 2 - Que a implantação de serviços substitutivos (CAPS), está fundamentado em normas e diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS Nº. 336/2002, para organização de serviços que prestam assistência em saúde mental identificando e acompanhando os pacientes que demandam cuidados intensivos, comunitário, personalizado e promotor de vida; e**
- 3 – O que foi pactuado na reunião da CIB, realizada em 19/05/2011, que as implantações de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, seriam aprovadas por Resoluções AD REFERENDUM.**

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a implantação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, modalidade I, no Município de Cristalina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS